



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2021.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Maio Roxo”, Mês de conscientização em relação às Doenças Inflamatórias Intestinais (DII).

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Maio Roxo”, Mês de conscientização em relação às Doenças Inflamatórias Intestinais (DII).

Parágrafo único. A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o “Maio Roxo”, com o propósito de:

I - conscientizar e esclarecer a sociedade sobre as doenças que afetam diretamente o sistema digestivo e que alteram o bem-estar físico e emocional da pessoa, com ênfase na Doença de Crohn e na Retocolite;

II - distribuir material informativo;

III - realizar palestras acerca do tema; e

IV - outras ações que julgar necessárias.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, observadas a conveniência e as oportunidades administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, a realização de atividades alusivas ao que dispõe esta Lei, inclusive com a iluminação, na cor roxa, de monumentos históricos, pontos turísticos e espaços públicos.

Art. 3º Os dias que compreendem o “Maio Roxo” não serão considerados feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 6 de Agosto de 2021.

Missionária Michele Collins
Vereadora

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

A Proposição que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Maio Roxo”, a fim de conscientizar a sociedade acerca das Doenças Inflamatórias Intestinais (DII): a doença de Crohn e a retocolite ulcerativa. Ressalte-se que no dia 19 de maio foi instituído o “Dia Mundial da Doença Inflamatória Intestinal”.

Estima-se que cerca de 5 (cinco) milhões de pessoas no mundo possuam essas doenças. Elas atuam diretamente no sistema digestivo, causando inflamações e feridas, comprometendo a saúde e o bem-estar desses cidadãos.

A doença de Crohn causa inflamação de longa duração e feridas (úlceras) no revestimento interno do intestino grosso (cólon) e no reto. A retocolite ulcerativa ocasiona a inflamação do revestimento do trato digestivo e, em grande parte dos casos, espalha-se nos tecidos afetados. Os sintomas dessas condições são: diarreia grave, dor abdominal, fadiga e perda de peso, o que pode levar a complicações fatais.

As causas dessas doenças ainda são desconhecidas. Vários estudos estão sendo feitos para apontar as causas das DII, como falha no sistema imunológico, a hereditariedade, entre outras. Os fatores de risco incluem a idade (a maioria das pessoas que desenvolvem DII é diagnosticada antes dos 30 anos de idade), o histórico familiar, os medicamentos anti-inflamatórios não esteroides, entre outros.

As complicações encontradas em ambas as condições são o aumento do risco de câncer de cólon, inflamação da pele, dos olhos e das articulações, coágulos de sangue, risco de osteoporose, hipertensão arterial, entre outras.

Ressalte-se que a vida precisa ser preservada. Tais doenças, quando não tratadas, acabam prejudicando a vida de quem convive com elas. Ademais, é preocupante que nos dias atuais ainda exista pouca divulgação sobre a doença de Crohn e a retocolite ulcerativa, de maneira que é necessário o apoio da sociedade e do Poder Público na sensibilização quanto a esse importante tema.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 6 de Agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Missionária Michele Collins
Vereadora